



Processo n. 253.674/19  
(Edoc 481.679/20)

Contrato n. 2020/028.6

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A CLARO S/A PARA A PRESTAÇÃO CONJUNTA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA A PARTIR DE TERMINAIS MÓVEIS, NAS MODALIDADES SMP E STFC NA FORMA DE UM PLANO CORPORATIVO, ENVOLVENDO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.**

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor MAURO LIMEIRA MENA BARRETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a CLARO S/A, situada na Rua Henri Dunant, 780, Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 40.432.544/0001-47, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Gerente Executivo de Vendas, o senhor DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, e por sua Gerente Executivo de Vendas, a senhora FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital de Credenciamento n. 2/19 e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação excepcional da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/03/25, com amparo no §4º, do Art. 57 da LEI, correspondente ao §4º, do Art. 105 do REGULAMENTO;
- b) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, baseado no índice de Serviços de



Telecomunicações (IST) – Anatel, compreendido no período de março/24 a fevereiro/25, nos termos da cláusula décima nona deste contrato; e

- c) formalização do reajuste contratual no percentual de 1,82% do preço contratado, a partir de 19/03/24, com base na variação acumulada do Índice de Serviço de Telecomunicações - IST, entre os meses de março/2023 e fevereiro/2024. Os valores estão dispostos no anexo único a este instrumento.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2020/028.6, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2025NE000749, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 19/03/25 a 18/03/26.

Parágrafo primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Parágrafo segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, quando da conclusão de procedimento licitatório para prestação dos serviços em questão.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 18 de março de 2025.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto  
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Davi de Oliveira Bertucci  
Gerente Executivo de Vendas

Fernanda de Paula e Silva Arruda  
Gerente Executiva de Vendas



**Anexo Único –**  
**Valores reajustados em 1,82%, a partir de 19/03/24**

<b>Serviço</b>	<b>Valor</b>
Pacote de Serviços Telefônicos	R\$ 121,91
Pacote de Serviços de Dados Avulso	R\$ 68,38
Pacote Acesso à Internet via Modem Dedicado	R\$ 116,49
LDI Argentina, Uruguai, Paraguai e Chile (originadas ou a cobrar)	R\$ 2,58
LDI Estados Unidos (originadas ou a cobrar)	R\$ 2,10
LDI Outros países das Américas (originadas ou a cobrar)	R\$ 2,91
LDI Portugal (originadas ou a cobrar)	R\$ 2,72
LDI Outros Países da Europa (originadas ou a cobrar)	R\$ 2,88
LDI Países da Ásia (originadas ou a cobrar)	R\$ 5,43
LDI Países da Oceania (originadas ou a cobrar)	R\$ 5,43
LDI Países da África (originadas ou a cobrar)	R\$ 5,43
Serviços diversos cobrados na conta telefônica	R\$ 3,77
Cobrança conjunta de STFC e outros serviços	R\$ 3,77
Gestor Online	R\$ 5,10
On-Site Support da Contratada, com consultores técnicos residentes na Câmara dos Deputados	R\$ 6.794,90